

REAJUSTES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO PERÍODO DE 1994 A 2004

• JANEIRO DE 1994

Decreto nº 2.257 de 26/01/1994, publicado em 27/01/1994: Homologa as Resoluções nº 128 e 129 do Conselho de Política de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis e Militares da Administração Direta e Indireta.

- Resolução nº 127 de 26/01/1994:** estabelece o ajuste da remuneração dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores, dos dirigentes da Administração Indireta e dá outras providências.
- Resolução nº 128 DE 26/01/1994:** estabelece o reajuste de vencimento dos servidores civis e militares do Estado do Pará

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
DAS 1	Cr\$ 81.569,12	192,95%
DAS 2	Cr\$ 130.510,59	
DAS 3	Cr\$ 293.648,87	
DAS 4	Cr\$ 489.414,77	
DAS 5	Cr\$ 783.063,72	
DAS 6	Cr\$ 1.141.967,90	

ASSESSOR DE GABINETE I	Cr\$ 456.787,11	192,95%
ASSESSOR DE GABINETE II	Cr\$ 815.691,29	
ASSESSOR ESPECIAL	Cr\$ 261.021,17	
ASSESSOR ESPECIAL I	Cr\$ 81.569,12	
ASSESSOR ESPECIAL II	Cr\$ 130.510,59	

FG 1	Cr\$ 5.259,24	75,28%
FG 2	Cr\$ 7.012,32	
FG 3	Cr\$ 8.766,11	
FG 4	Cr\$ 10.518,52	

GD 1	Cr\$ 11.437,90	75,28%
GD 2	Cr\$ 34.410,66	
GD 3	Cr\$ 37.851,72	
GD 4	Cr\$ 41.636,90	

GD 5	Cr\$ 45.800,54	
------	----------------	--

SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Cr\$ 32.882,00	75,28 %
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Cr\$ 40.843,35	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	Cr\$ 79.261,12	

3. **Resolução nº 129 de 26/01/1994:** estabelece o ajuste de salários dos recursos humanos da administração indireta

SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Cr\$ 38.477,88	75,28%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Cr\$ 39.394,16	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	Cr\$ 142.670,03	

• FEVEREIRO DE 1994

Decreto nº 2.325 de 24/02/1994, publicado em 28/02/1994: Homologa as Resoluções nº 130 e 131 do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, que estabelecem os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Civis e Militares da Administração Direta e Indireta

4. **Resolução nº 130 DE 24/02/1994 publicada em 28/02/1994:** Estabelece o reajuste de vencimento dos servidores público civis e militares da Administração Direta do Estado do Pará e dá outras providências.

NÍVEL FUNDAMENTAL	Cr\$ 42.529,00	30,25 %
NÍVEL MÉDIO	Cr\$ 53.198,59	
NÍVEL SUPERIOR	Cr\$ 103.237,61	

5. **Resolução nº 131 DE 24/02/1994:** estabelece o reajuste de salários dos servidores públicos das autarquias e fundações do Governo do Estado do Pará e dá outras providências.

AUTARQUIA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Cr\$ 50.117,44	30,25 %
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Cr\$ 51.310,90	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	Cr\$ 185.824,71	

FUNDAÇÃO		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Cr\$ 46.678,01	30,25 %
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Cr\$ 78.144,76	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	Cr\$ 247.764,14	

• MARÇO DE 1994

Resolução nº 137 DE 11/03/1994, publicada em 24/03/1994: estabelece diretrizes para a adequação das tabelas salariais com a Medida Provisória nº 434/1994 (valores convertidos em Unidade Real de Valor: fator 637,94, em 28/02/1994)

Não houve reajuste para os servidores.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA – VALOR EM URV			
	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.
DAS 1	171,60	137,28	308,88
DAS 2	308,88	247,10	555,98
DAS 3	584,37	496,71	1.081,08
DAS 4	975,41	877,87	1.853,28
DAS 5	1.267,20	1.203,84	2.471,04
DAS 6	1.544,40	1.544,40	3.088,80

	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.
ASSESSOR DE GABINETE I	171,60	137,28	308,88
ASSESSOR DE GABINETE II	308,88	247,10	555,98
ASSESSOR ESPECIAL	519,44	441,52	968,76
ASSESSOR ESPECIAL I	910,35	819,32	1.729,67
ASSESSOR ESPECIAL II	1.320,04	1.254,04	2.574,08

FG 1	8,25
FG 2	11,00
FG 3	13,75
FG 4	16,50

GD 1	17,94
GD 2	53,97
GD 3	59,36
GD 4	65,30
GD 5	71,83

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – VALOR EM URV	
NÍVEL FUNDAMENTAL	64,79
NÍVEL MÉDIO	83,43
NÍVEL SUPERIOR	161,91

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – VALOR EM URV	
NÍVEL FUNDAMENTAL	73,20
NÍVEL MÉDIO	122,55
NÍVEL SUPERIOR	388,56

• SETEMBRO DE 1994

Decreto nº 2.866 de 23/09/1994, publicado em 27/09/1994: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos civis estaduais, conforme tabela abaixo.

As tabelas não foram publicadas; as alterações foram feitas no sistema de Cadastro de Recursos Humanos – CRH.

Percentual	Mês
4,23 %	A partir de 1º de Setembro/1994
4,23 %	A partir de 1º de Outubro/1994
5,04 %	A partir de 1º de Novembro/1994 a incidir em Dezembro/1994
5,04 %	A partir de 1º de Janeiro/1995

ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
NÍVEL	set/94		out/94		nov/94		dez/94	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
FUNDAMENTAL	70,00	8,04%	72,96	4,23%	76,47	4,81%	80,50	5,27%
MÉDIO	83,43	-	86,96	4,23%	91,15	4,82%	95,95	5,21%
SUPERIOR	161,91	-	168,75	4,22%	176,88	4,81%	186,2	5,26%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA								
NÍVEL	set/94		out/94		nov/94		dez/94	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
FUNDAMENTAL	78,60	4,22%	81,92	4,82%	85,87	4,82%	90,39	5,26%
MÉDIO	90,16	4,22%	93,97	4,22%	98,50	4,82%	103,69	5,26%
SUPERIOR	291,43	4,23%	303,76	4,23%	318,38	4,81%	335,16	5,27%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO								
NÍVEL	set/94		out/94		nov/94		dez/94	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
FUNDAMENTAL	73,20	-	76,30	4,23%	79,97	4,81%	84,19	5,27%
MÉDIO	122,25	-	127,74	4,23%	133,89	4,81%	140,94	5,26%
SUPERIOR	388,56	-	405,00	4,23%	424,50	4,81%	446,87	5,27%

• DEZEMBRO DE 1994

Decreto nº 3.111 de 15/12/1994, publicado em 16/12/1994: Fixa o vencimento base do cargo de Delegado de Polícia GEP-PC-701.

CLASSE	VALOR
A	R\$ 533,80
B	R\$ 560,49
C	R\$ 588,52

D	R\$ 617,95
---	------------

• MAIO DE 1995.

Decreto nº 394: Homologa a Resolução nº 144 e 143

1. Resolução nº 143: concedeu reajuste salarial para os servidores de nível médio e superior

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 100,00	24,22%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 100,00	6,12%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 197,60	6,12%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 100,00	10,63%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 110,00	6,11%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 355,67	6,11%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 100,00	21,22%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 149,57	6,12%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 474,22	6,12%

ÁREA DA SAÚDE		
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 133,28	11,71%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 212,88	

• OUTUBRO DE 1995.

Decreto nº 711 de 25/10/1995, publicado em 26/10/1995: Homologa as Resoluções nº 145 e 146 do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, que estabelecem os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Civis e Militares da Administração Direta e Indireta

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (R\$)				
	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.	%
DAS 1	200,70	160,56	361,27	16,96%
DAS 2	361,27	289,01	650,28	
DAS 3	683,48	580,96	1.264,43	
DAS 4	1.140,84	1.026,76	1.167,60	
DAS 5	1.482,12	1.408,01	2.890,13	
DAS 6	1.806,33	1.806,33	3.612,66	

	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.	%
ASSESSOR DE GABINETE I	200,70			16,96%
ASSESSOR DE GABINETE II	361,27			
ASSESSOR ESPECIAL	607,54			
ASSESSOR ESPECIAL I	1.064,75			
ASSESSOR ESPECIAL II	1.543,92			

FG 1	11,09	34,42%
FG 2	14,79	
FG 3	18,49	
FG 4	22,20	

GD 1	112,42	16,96%
GD 2	338,20	
GD 3	371,97	
GD 4	409,20	
GD 5	450,12	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 104,44	4,44%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 111,35	9,36%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 231,11	16,96%

GRUPO POLÍCIA CIVIL

- Para os servidores do Grupo Polícia Civil majoração variável entre 8,54% e 16,05%, dependendo da categoria funcional e referência.

GRUPO MAGISTÉRIO

- Para os servidores do Grupo Magistério, majoração de 9,36%, com percentual de 1,5% entre classes.

MILITARES

- Para os militares, majoração de 9,36%.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 100,00	-
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 120,33	9,36%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 416,00	16,96%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 100,00	-
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 163,36	9,36%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 554,65	16,96%

• MAIO DE 1996

Lei Federal nº 9.971 de 18/07/2000, publicada no D.O.U de 19/05/2000: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01/05/1996 até 2000.

Esta lei homologou o que já vinha sendo praticado pela Administração pública a desde maio/1996.

SALÁRIO NÍMIMO	VALOR	PERCENTUAL
1996	R\$ 112,00	12 %
1997	R\$ 120,00	7,14 %
1998	R\$ 130,00	8,33 %
1999	R\$ 136,00	4,62 %
2000	R\$ 151,00	11,03 %

- A Medida Provisória nº 2.019 foi convertida na lei nº 9.971/2000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 112,00	12%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 112,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 112,00	12%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 112,00	

- Para os demais servidores foi alterado o vencimento base, cujo valor estava abaixo do salário mínimo.

• MAIO 1997

Lei Federal nº 9.971 de 18/07/2000, publicada no D.O.U de 19/05/2000: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01/05/1996 até 2000. Esta lei homologou o que já vinha sendo praticado pela Administração pública a desde maio/1996.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 120,00	7,14%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 120,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
------------------------------------------------------	--	--

SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 120,00	7,14%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 120,00	

- Para os demais servidores foram alterados o vencimento base cujo valor estava abaixo do salário mínimo

• MAIO/1998

Decreto nº 2.834 de 25/05/1998, publicado em 26/05/1998: Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos servidores estaduais da Administração Direta e Indireta, para R\$ 130,00.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 130,00	8,33%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 130,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 130,00	8,33%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 130,00	

- Para os demais servidores foram alterados o vencimento base cujo valor estava abaixo do salário mínimo.

Decreto nº 2.952 de 10/07/1998, publicado em 13/07/1998: Reajusta o valor atribuído às Funções Gratificadas de que trata o Decreto nº 9.758 de 30/08/1976.

FG 1	R\$ 50,00	350,86%
FG 2	R\$ 60,00	305,68%
FG 3	R\$ 70,00	278,58%
FG 4	R\$ 80,00	260,36%

• MAIO/1999

Lei Federal nº 9.971 de 18/07/2000, publicada no D.O.U de 19/05/2000: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01/05/1996 até 2000. Esta lei homologou o que já vinha sendo praticado pela Administração pública a desde maio/1996.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 136,00	4,61%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 136,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 136,00	4,61%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 136,00	

- Para os demais servidores, foram alterados o vencimento base cujo valor estava abaixo do salário mínimo.

● ABRIL/2000

Decreto nº 4.001 de 20/04/2000, publicado em 24/04/2000: Reajusta o vencimento base dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que percebem valor igual ou aproximado ao salário mínimo.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 151,00	11,02%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 151,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 151,00	11,02%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 151,00	

- Para os demais servidores, foram alterados o vencimento base cujo valor estava abaixo do salário mínimo.

Decreto nº 4.002 de 20/04/2000, publicado em 24/04/2000: Fixa o soldo da Polícia Militar e dá outras providências. Majoração no valor do soldo entre 19,99 % e 46,67 %.

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO	%
CORONEL	R\$ 529,48	20%
TEN. CORONEL	R\$ 476,53	
MAJOR	R\$ 428,88	
CAPITÃO	R\$ 381,22	
1º TENENTE	R\$ 309,74	
2º TENENTE	R\$ 285,92	
ASPIRANTE	R\$ 238,26	
ALUNO OFICIAL	R\$ 166,78	19,99%
SUBTENENTE	R\$ 238,26	20%
1º SARGENTO	R\$ 209,67	
2º SARGENTO	R\$ 190,61	
3º SARGENTO	R\$ 166,78	19,99%
CABO	R\$ 142,96	28,57%
SD 1ª CLASSE	R\$ 114,37	30,92%
SD 2ª CLASSE	R\$ 104,84	32,01%
SD 3ª CLASSE	R\$ 104,84	46,67%

• ABRIL/2001

Decreto nº 4.590 de 20/04/2001, publicado em 24/04/2001: Reajusta o valor do vencimento base dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que percebem valor igual ou aproximado ao salário mínimo.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 180,00	19,20%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 180,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 180,00	19,20%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 180,00	

- Para os demais servidores, foram alterados o vencimento base cujo valor estava abaixo do salário mínimo.

• ABRIL/2002

Decreto nº 5.232 de 08/04/2002, publicado em 09/04/2002: Reajusta o valor do vencimento base dos servidores da Administração Direta e Indireta.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (R\$)				
	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.	%
DAS 1	214,75	171,80	386,55	7%
DAS 2	386,56	309,25	695,81	
DAS 3	731,32	621,63	1.352,95	
DAS 4	1.220,70	1.098,63	2.319,33	
DAS 5	1.585,87	1.506,57	3.092,44	
DAS 6	1.932,77	1.932,77	3.865,55	

	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.	%
ASSESSOR DE GABINETE I	214,75	171,80	386,55	7%
ASSESSOR DE GABINETE II	386,56	309,25	695,81	
ASSESSOR ESPECIAL	650,07	552,56	1.202,63	
ASSESSOR ESPECIAL I	1.139,28	1.025,35	2.164,63	
ASSESSOR ESPECIAL II	1.651,99	1.569,39	3.221,38	

FG 1	R\$ 53,50	7%
FG 2	R\$ 64,20	
FG 3	R\$ 74,90	
FG 4	R\$ 85,60	

GD 1	R\$ 120,29	7%
GD 2	R\$ 361,87	
GD 3	R\$ 398,01	
GD 4	R\$ 437,84	
GD 5	R\$ 481,63	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$200,00	11,11%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 200,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIA E FUNDAÇÃO)		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 200,00	11,11%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 200,00	

- Para os demais servidores, foram alterados o vencimento base cujo valor estava abaixo do salário mínimo, com percentual variável entre 5,8 % e 32,24 %.

• ABRIL-2003

Decreto nº 128 de 30/04/2003, publicado em 22/05/20023: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos da Administração Direta e Indireta.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (R\$)				
	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.	%
DAS 1	219,05	175,24	394,28	2%
DAS 2	394,29	315,43	709,72	
DAS 3	745,95	634,05	1.380,00	
DAS 4	1.245,11	1.120,60	2.365,72	
DAS 5	1.617,59	1.536,71	3.154,30	
DAS 6	1.971,43	1.971,43	3.942,85	

	VENC.BASE	GRAT. REPRES.	REMUN.	%
ASSESSOR DE GABINETE I	219,05	175,24	394,28	2%
ASSESSOR DE GABINETE II	394,29	315,43	709,72	
ASSESSOR ESPECIAL	663,07	563,61	1.226,68	
ASSESSOR ESPECIAL I	1.162,07	1.045,86	2.207,92	
ASSESSOR ESPECIAL II	1.685,03	1.600,78	3.285,81	

FG 1	R\$ 54,57	2%
FG 2	R\$ 65,48	
FG 3	R\$ 76,40	
FG 4	R\$ 87,31	

GD 1	R\$ 122,70	2%
GD 2	R\$ 369,11	
GD 3	R\$ 405,97	
GD 4	R\$ 446,60	
GD 5	R\$ 491,26	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 240,00	20%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Acima de R\$ 240,00	2%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 252,24	2%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 240,00	20%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Acima de R\$ 240,00	2%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 454,02	2%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 240,00	20%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	Acima de R\$ 240,00	2%
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 605,35	2%

• MAIO – 2004

Decreto nº 1.386 de 29/11/2004, publicado em 01/12/2004: Reajusta para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) o vencimento base dos servidores públicos estaduais da Administração Direta e Indireta, ativos e inativos, civis e militares, correspondente ao percentual de 8,33%.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 260,00	8,33%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 260,00	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 262,24	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 260,00	8,33%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 261,00	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 454,02	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO		
SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 260,00	8,33%
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 346,66	
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 605,35	

- Para os servidores de nível superior que percebem vencimento base na faixa de R\$ 260,00 foi concedido o percentual de 8,33% de reajuste.

SERVIDORES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, ATIVOS E INATIVOS:

CATEGORIA	VENCIMENTO	%
DELEGADO	R\$ 800,00	17,64%
ESCRIVÃO DE POLÍCIA INVESTIGADOR DE POLÍCIA PAPILOSCOPISTA PERITO POLICIAL	R\$ 262,00	8,33%
AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	R\$ 262,00	
MOTORISTA POLICIAL	R\$ 260,00	

Decreto nº 1.387/2004: Concedeu 15% de reajuste aos servidores da área fim da UEPA.

PROFESSOR TITULAR	R\$ 1.693,16	15%
PROFESSOR ADJUNTO	R\$ 1.329,65	
PROFESSOR ASSISTENTE	R\$ 1.044,18	
PROFESSOR AUXILIAR	R\$ 820,00	

Decreto nº 1.388/2004: Concedeu 20% de reajuste aos servidores da área fim do CPC Renato Chaves

PERITO CRIMINAL	R\$ 477,86	20%
PERITO MÉDICO-LEGISTA	R\$ 525,45	
AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA	R\$ 312,00	

Decreto nº 1.389/2004: Concedeu 10% de reajuste aos servidores militares, ativos e inativos

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO	%
CORONEL	R\$ 737,35	10%
TEN. CORONEL	R\$ 663,62	
MAJOR	R\$ 597,25	
CAPITÃO	R\$ 530,89	
1º TENENTE	R\$ 431,35	
2º TENENTE	R\$ 398,17	
ASPIRANTE	R\$ 331,81	
ALUNO OFICIAL	R\$ 331,81	
SUBTENENTE	R\$ 291,99	
1º SARGENTO	R\$ 265,45	
2º SARGENTO	R\$ 232,27	
3º SARGENTO	R\$ 232,27	
CABO	R\$ 199,08	
SD 1ª CLASSE	R\$ 159,27	
SD 2ª CLASSE	R\$ 146,00	
SD 3ª CLASSE	R\$ 146,00	